



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.784 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**INSTITUI A ASSOCIAÇÃO DE
ÁRBITROS DE RIO GRANDE
COMO UTILIDADE PÚBLICA NO
ÂMBITO MUNICIPAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Associação de Árbitros de Rio Grande como Utilidade Pública no âmbito do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de abril de 2022.

FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-04-04 14:37:41
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação